PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GESTÃO 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO

OF. Nº 113/2021

Guaíba, 22 de março de 2021.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, na oportunidade em que respondemos ao **Ofício nº 006/2021** desta Casa Legislativa, que nos encaminhou o **Requerimento nº 046/2021**, apresentado pelo Vereador **Pastor Cristiano Eleu**.

O referido Requerimento traz os seguintes questionamentos **A respeito da possibilidade de transformar a troca de denominação do cargo de vigilante para Guarda Municipal e acrescenta atribuições e informar a quantia de vigilantes, que está na ativa e quantos estão afastadas e quais as suas atribuições referente a segurança da população.**

Agradecendo ao nobre vereador por sua proposição, aproveitamos para informar o que segue:

Entretanto no momento, devido a LC 173/2020 de teto de gastos do Governo Federal que impossibilita o aumento de gastos com despesas pessoais o que aconteceria no momento que fosse acrescentado determinadas funções e fosse alterado o cargo de vigilante para Guarda Municipal. E também ainda não houve a necessidade da administração pública municipal contar com uma guarda municipal, visto que temos parcerias com a Policia Civil e Militar.

Hoje existem 76 vigilantes municipais, sendo que tem 3 em situação de afastamento de suas funções;

Câmara Municipal de Guaíba
Recebimento Documentação:
Hora: 17:53
Data: 29/03/21
Gabinete da Presidência

REQ 046/2021 - AUTORIA: Ver. Cristiano Eleu
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 014292 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: D316747A7A3CFAB4788730240CCE9DA1

Executar a vigilância em setores móveis e fixos; prestar auxilio e zelar pelo bem público; Prestar informações solicitadas; Realizar a ronda de inspeção em intervalos fixados, adotando providências tendentes a evitar roubos, incêndios e danificações nos prédios públicos, praças, parques esportivos municipal sobre sua guarda; Fiscalizar entradas e saídas de pessoas e veículos pelos portões de acesso aos prédios públicos sob sua vigilância; Zelar pelas condições de ordem e anseio observado. Levar ao imediato conhecimento das autoridades competentes quaiquer irregularidades verificadas; Acompanhar funcionários, quando necessário no exercício de suas funções, executar outras tarefas e afins.

Sendo o que se apresentava para o momento, ratifico meu apreço e consideração.

Atenciosamente,

Marcelo Soares Reinaldo
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Srº,
João Collares
M. D. Presidente da Câmara Municipal
Guaíba/RS

REQ 046/2021 - AUTORIA: Ver. Cristiano Eleu
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 014292 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** D316747A7A3CFAB4788730240CCE9DA1